



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

24.183.642/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº SN
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2023.

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO E DO OUTRO PROVEDOR R.COSTA INTERNET LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.183.642/0001-31 com sede estabelecida à Praça Padre Aurélio Góis, S/N - Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Presidente, Lílian Regina da Silva Dantas**, inscrita no RG sob o nº 1.633.171-AL, CPF sob o nº 030.261.434-64, residente e domiciliada à Rua José Barbosa de Souza, 85, Centro, Junqueiro/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATADO

PROVEDOR R.COSTA INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.281.369/0001-36, estabelecida na Av. 09 de julho, 255, Centro-Junqueiro/Al, CEP:57.270-000

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

O CONTRATADO tem como objeto o fornecimento de Internet para a Câmara Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal de Junqueiro, Contratante, pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 100,00 (Cem Reais) totalizando o valor anual de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 02/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

24.183.642/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº 5N

CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da Funcional Programática: 0001.01.03. 1.0001.2001.3390.36.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física - Diversos

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de Janeiro de 2023.

Lilian Regina da Silva Dantas
Lilian Regina da Silva Dantas

CONTRATANTE

PRESIDENTE
CPF: 030.261.434-64
RG: 1.633-171/AL

PROVEDOR R.COSTA INTERNET LTDA-ME.

CONTRATADO

Helber Rodrigo Costa da Silva

Helber Rodrigo Costa da Silva

1ª Testemunha *José Edvaldo e Silva* CPF: 384.978.834-20

2ª Testemunha *Mônica Emília Cavalcante Ferreira* CPF: 442.796.714-00